

UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO

EDITAL 30 DE MARÇO DE 2016

O Prof. Eduardo Storópoli, Reitor da Universidade Nove de Julho – UNINOVE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, torna público o presente Edital, com as normas e regulamentos para o Processo Seletivo do curso de Medicina para o preenchimento de vagas do campus Vergueiro, com início programado para o segundo semestre de 2016, a saber:

1. Reconhecimento do Curso: Portaria nº154 de 15/02/2007. Renovação de Reconhecimento do Curso: Portaria MEC nº 347, de 03/06/2014, publicada no D.O.U. em 04/06/2014.

2. Número de vagas e turmas: 60(sessenta) vagas distribuídas em turma única, período integral.

2.1 Caso a UNINOVE realize a adesão ao PROUNI para o 2º semestre de 2016, serão oferecidas vagas adicionais, não integrantes do Concurso Vestibular de que trata este edital, para atendimento aos Bolsistas do Programa Universidade Para Todos (PROUNI), a serem selecionados exclusivamente pelo Processo Seletivo do referido Programa, com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM/2015, sem intervenção da Fundação Carlos Chagas e/ou da Universidade Nove de Julho.

2.2 O número de vagas adicionais depende da adesão ao PROUNI e será conhecido apenas em julho de 2016, quando então, esse edital será atualizado com acréscimo do item 2.3.

3. Quadro resumo da verificação / reconhecimento:

Dimensão	Percentual de Atendimento
	Aspectos essenciais
Dimensão 1 – Contexto Institucional	100%
Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica	100%
Dimensão 3 – Corpo Docente	100%
Dimensão 4 – Instalações	100%
Total	100%

4. Do Processo Seletivo: O Processo Seletivo será constituído de 01 (uma) prova em forma discursiva, denominada prova II, 01 (uma) redação e 01 (uma) prova em forma de múltipla escolha, denominada Prova I, totalizando 65 questões. As provas I, II e a redação possuem caráter eliminatório, sendo que os candidatos que não atingirem nota mínima em cada uma das matérias das Provas I, II ou na redação estarão automaticamente desclassificados.

4.1 Os candidatos concorrem exclusivamente às vagas do curso de Medicina.

5. Prova:

O Processo Seletivo será realizado em fase única, para concorrência de vagas da seguinte forma:

Data do exame vestibular: 02/07/2016

Previsão de horário: **Prova I + Redação:** das 14h às 18h. A **Prova I** será composta de 60 questões objetivas, em forma de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, sendo que apenas uma única resposta será a correta. Disciplinas que comporão a Prova I: Língua Portuguesa e Literatura - 15 questões; Matemática - 5 questões; Geografia - 5 questões; História - 5 questões; Língua Inglesa - 5 questões; Física - 5 questões; Química – 10 questões; Biologia – 10 questões. Na **Redação**, o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo, a partir de uma única proposta.

Previsão de horário: **Prova II:** das 8h às 11h. A **Prova II** será composta de 5 questões, unicamente na forma discursiva, cujas disciplinas serão: Química; Biologia; Matemática; Física. As questões poderão abranger assuntos interdisciplinares, consideradas estas quatro disciplinas.

A Uninove não está obrigada a dispensar, alterar ou modificar o dia, horário e local de prova em virtude de convicção religiosa de qualquer candidato, especialmente as atividades relacionadas ao processo seletivo que ocorram às sextas feiras, após as 18h, e aos sábados.

6. Local de realização da Prova: Rua Vergueiro, nº 235, Liberdade - São Paulo–SP - CEP 01504-000.

Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do início da prova, munidos apenas de cédula de identidade original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Será obrigatória a apresentação da cédula de identidade original e de uma foto 3x4 recente, sem as quais o candidato não realizará as provas.

7. Local de Funcionamento do Curso: O curso oferecido será desenvolvido nas dependências da Universidade Nove de Julho – UNINOVE, campus Vergueiro, situado na Rua Vergueiro, nº 235, Liberdade - São Paulo–SP - CEP 01504-000, na Clínica Integrada de Atenção Primária UNINOVE, situada no campus Vila Maria, situado na Rua Guaranésia, nº 425, Vila Maria, São Paulo–SP e em Hospitais, Serviços Especializados e Unidades Básicas de Saúde **conveniados** com a UNINOVE.

8. Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição será de R\$ 300,00 (trezentos reais) para pagamento realizado no período de 01/04/2016 a 30/04/2016; R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para pagamento realizado no período de 01/05/2016 a 31/05/2016; e R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para pagamento realizado no período de 01/06/2016 a 19/06/2016.

8.1 Caso o pagamento não seja realizado na data de vencimento indicada no boleto, este será cancelado, devendo o candidato imprimir novo boleto no site da Fundação Carlos Chagas com o valor indicado para o novo período de pagamento, conforme indicado no item 8.

9. Inscrições: As inscrições ocorrerão de 10h do dia 01/04/2016 até às 16h do dia 19/06/2016 no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), E no período de 01/04/2016 a 19/06/2016 de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h, e aos sábados, das 8h às 12h, no último dia de inscrição, estas serão realizadas somente até às 16h, nos campi da Universidade Nove de Julho – UNINOVE, sito à Rua Guaranésia, 425, Vila Maria, São Paulo–SP, Av. Adolfo Pinto, 109, Barra Funda, São Paulo–SP, Rua Vergueiro, 235/249, Liberdade, São Paulo–SP, Rua Amador Bueno, 389/491, Santo Amaro, São Paulo–SP, na Faculdade Marechal Rondon, na Vicinal Dr. Nilo Lisboa Chavasco, 500, Município de São Manoel–SP, na Faculdade São Roque, na Rua Sotero de Souza, 104 – Município São Roque – SP, Polo Bauru, na Av. Duque de Caxias, 16/55 – Bauru – SP, Polo Botucatu, na Rua João Passos, 372, Centro, Botucatu – SP e em postos credenciados pela UNINOVE:

9.1 Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações falsas no formulário de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; não cumprir as instruções constantes na capa da prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; usar de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização das provas; utilizar, durante a prova, telefones celulares, pagers ou similares, qualquer espécie de relógio, máquinas de calcular, livros impressos ou anotações; ou se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou papiloscópico que o candidato se valeu de meios ilícitos;

9.2 Como forma de garantir a lisura do Processo Seletivo, é reservado à UNINOVE/Fundação Carlos Chagas, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (coleta de impressão digital e/ou filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

9.2.1 Para os candidatos aprovados, a coleta de impressão digital também poderá ser feita no dia da matrícula e/ou durante as aulas, em qualquer período letivo.

9.3 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início dessas provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.4 Somente será admitido realizar as provas à sala de provas o candidato que estiver portando original de documento de identificação oficial, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

9.4.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da

ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.4.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

9.5 Recomenda-se que o candidato não traga para a sala de provas qualquer um dos equipamentos citados no subitem 9.1, devendo trazer somente o estritamente necessário para a realização das provas. Objetos pessoais que o candidato estiver portando, inclusive aparelho celular, deverão ser colocados em local visível na respectiva sala de provas (serão embalados, lacrados e deverão permanecer no local indicado pelos fiscais de sala), durante todo o período de permanência dos candidatos em sala. A UNINOVE/Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles surgidos.

9.6 Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 75% do tempo de duração máxima após estas terem início (180 minutos para a Prova I e 135 minutos da Prova II).

9.7 O único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.7.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

9.7.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.7.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.8 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 9.4 deste Edital.

9.8.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

9.9 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.

9.10 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto aos dados pessoais informados na inscrição, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova.

9.10.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação da prova.

9.11 Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.12 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

9.13 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo. As questões da Prova e o gabarito ficarão disponíveis no site www.concursosfcc.com.br por 7 (sete) dias após a aplicação da prova.

10. Pontuação:

10.1 Considerando o desempenho do candidato, serão atribuídas as notas conforme segue:

Prova I: A prova será composta de 60 questões objetivas. Cada questão valerá 1 ponto. A nota da prova será obtida pelo total de acertos. A nota máxima será 60 pontos.

Prova II: A prova será composta de 5 questões discursivas integradas e será atribuída à cada questão pontuação de 0 a 10 pontos, de acordo com os critérios estabelecidos pela banca examinadora. Cada questão da **Prova II** terá peso 2, cuja nota máxima será de 100 pontos.

Redação: Será atribuída a pontuação de 0 a 100 pontos. A nota máxima será 100 pontos.

Prova I

Disciplina	Total de Questões	Peso	Nota Máxima	Nota Mínima da Prova I
Língua Portuguesa e Literatura	15	1	15	
Matemática	5	1	5	
Física	5	1	5	
Química	10	1	10	
Biologia	10	1	10	
História	5	1	5	
Geografia	5	1	5	
Inglês	5	1	5	
			60	30

Redação

Tipo	Nota Máxima	Nota Mínima
Redação em Língua Portuguesa	100	50

Prova II

Disciplina	Total de Questões	Peso	Nota Máxima	Nota Mínima da Prova II
Biologia	5	2	100	
Química				
Matemática				
Física				
			100	50

10.2 Considerar-se-á eliminado o candidato que não comparecer a uma das provas ou, alternativamente, venha a:

- (i) obter pontuação zero em qualquer uma das disciplinas da Prova I e/ou Prova II;
- (ii) obter menos de 50% da nota máxima da Prova I;
- (iii) obter menos de 50% da nota máxima da redação, ou
- (iiii) obter menos de 50% da nota máxima da Prova II.

11. Correção da Prova II e Redação:

Somente serão corrigidas as Provas II e de Redação dos candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova I até a 600ª (sexcentésima) posição, mais os empatados nessa última posição.

11.1 Os demais candidatos que não estiverem no limite estabelecido acima serão excluídos do Vestibular.

12. Classificação:

A Nota Final corresponderá à soma das notas obtidas nas **Provas I, II** e na **Redação**. Nota máxima 260.

Nota Final = Prova I (60) + Redação (100) + Prova II (100) -->Nota máxima 260

A classificação ocorrerá em ordem decrescente da nota final.

Em caso de empate prevalecerá o candidato que obtiver a maior nota na Prova II. No caso de persistência do empate, prevalecerá a maior nota na Redação. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato mais idoso.

13. Publicação dos resultados: Lista de Chamada e Lista Adicional: dia 18/07/2016 a partir das 15h, nos quadros de aviso da UNINOVE, no site www.uninove.br e no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

14. Matrículas: As matrículas ocorrerão no dia 19, 20 e 21/07/2016 das 8 às 20h para os convocados na Lista de Chamada. Os contemplados na lista adicional deverão preencher declaração de interesse de vaga nos dias 19 e 20/07/2016 das 8h às 20h, e havendo vagas a divulgação será no dia 22/07/2016 às 10h com efetivação da matrícula, somente para aqueles que preencheram a declaração de interesse de vaga, nos dias 22/07/2016 das 10h

às 20h e 23/07/2016 das 8h às 12h, ou até quando ainda houver vagas, sem prejuízo do calendário acadêmico. É proibida a matrícula por procuração. A matrícula e preenchimento de declaração de interesse de vaga deverá ser realizada no Campus Vergueiro, localizado na Rua Vergueiro, nº 235, Liberdade – SP.

15. Mensalidades: A primeira parcela deverá ser paga por ocasião da matrícula, ficando o aluno/candidato ciente de que havendo cancelamento expresso da matrícula antes do início das aulas, a UNINOVE devolverá o valor correspondente a 80% (oitenta por cento), da importância paga, sendo que os 20% (vinte por cento) restantes serão retidos a título de custo administrativo. Ocorrendo o cancelamento a partir do início das aulas (considerando-se inclusive o 1º primeiro dia de aula, conforme calendário escolar), reserva-se a UNINOVE o direito de não devolver a importância paga, considerando a impossibilidade no preenchimento da vaga após esta data.

16. Documentos exigidos para matrícula: Comprovante de Residência (uma cópia); Histórico Escolar do Ensino Médio (uma cópia), se concluído no exterior, traduzido e juramentado; Certificado de Conclusão de Ensino Médio concluído em território nacional ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio realizado no exterior, com revalidação dos estudos no Brasil ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio concluído em nível de suplência (Supletivo), com “visto confere” da Diretoria de Ensino e/ou cópia da lauda de concluintes publicada no DOE (Diário Oficial do Estado) assinada pelo responsável da Diretoria de Ensino com firma reconhecida; Cédula de Identidade (uma cópia); CPF do candidato e do Responsável (para menores de 18 anos) (uma cópia); Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia); Assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (candidatos menores de 18 anos, o contrato deverá ser assinado pelo pai ou responsável no ato da matrícula). **Obs.:** Os originais e cópias deverão ser apresentados no ato da matrícula. As cópias autenticadas em Cartório dispensam a apresentação dos originais. Para alunos que possuam graduação também é obrigatória a apresentação do documento de conclusão do Ensino Médio.

16.1 O uso de documentos falsos como meio comprobatório de conclusão do curso do ensino médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado.

17. Disposições finais: As matrículas que se façam por força de liminares concedidas por meio de mandados de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário, e, cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo candidato, assumindo este todas as consequências dos atos praticados.

17.1 Não haverá revisão de prova, nem vista de provas.

17.2 O candidato está ciente de que (i) a única forma de ingresso no Curso de Medicina da UNINOVE é por meio de classificação no Processo Seletivo objeto do presente Edital, não sendo aceito nenhum outro tipo de processo de seleção (ex. Fies Seleção), com exceção ao disposto no Item 2.1.; (ii) não há garantia de obtenção de Financiamento Estudantil - FIES.

17.3 O aluno que integralizar o curso ou perder o vínculo com a IES terá que realizar um novo Processo Seletivo de acordo com as definições da IES e adaptar-se a nova grade curricular.

17.4 O presente Edital foi elaborado nos termos do Parecer CNE/CP nº 98/99, Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007 e da Portaria n.º 391, de 07/02/2002. Para os efeitos de direito, assina o presente Edital, mandando publicá-lo nos locais públicos e de fácil acesso da Universidade Nove de Julho - UNINOVE, para que ninguém possa alegar o seu desconhecimento.

dat Em 30 de março de 2016

ass EDUARDO STORÓPOLI

car REITOR

PUBLIQUE-SE



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eduardo Storópoli', is written over a horizontal line. The signature is enclosed within an oval shape.

Eduardo Storópoli